



Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 12/07/2017

Autorização 1085

PORTRARIA 086/2017

Na condição de Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, em uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor da Faculdade, em reunião com a Presidência desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que as Secretarias dos Cursos de Graduação devem funcionar em sistema de rodízio, havendo um primeiro turno das 13h às 19h, e um segundo turno das 15h às 21h.

Art. 2º- Fica definido que é de competência da Direção da Faculdade designar as Secretárias por horário, e comunicar a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana a escala definida.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 12 de julho de 2017.

PAULINO JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE

Paulino Albuquerque
Presidente
Autarquia Municipal do Ensino
Superior de Goiana PE